



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.009

| | |
|---------------|----------------|
| Publicado em: | 10 / 12 / 2009 |
| No Jornal: | Diário M.S. |
| Edição nº: | Ano 17 nº 4253 |
| | Inspira |

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I e III da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § 1 e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Dezembro de 2008, bem como a lei municipal nº 893 de 14 de outubro de 2009 :

DECRETA:

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias , discriminadas abaixo :

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

101.01.031.0012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00

101.01.031.0012.001-449052-Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

101.01.031.0851.001-449051-Obras e Instalações 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE DEZEMBRO DE 2.009

ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal